



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Decreto nº 14, de 03 de junho de 2015

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, "caput", inciso VI, combinado com o artigo 91, "caput", inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade a Lei Municipal nº 175/1997, de 30 de outubro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal de Saúde, os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos governamentais e não governamentais:

I – Representantes da Gestão Municipal e Coordenações Municipais:

- a) Gilson Cardoso dos Santos Filho, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Suplente: Joseane Andrade dos Santos
- b) Géssica Santos do Nascimento, representante das Coordenações Municipais;
Suplente: Antonio Marconi Tavares Santos

II – Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

- a) Neusivânia Alves Pimentel Dewes, representante dos profissionais de Nível Superior da Saúde;
Suplente: Lucilene Andrade Santos
- b) Maria Elaine Bispo Santos, representante dos profissionais de Nível Médio da Saúde;
Suplente: Vandicleide da Silva

III – Representantes dos Usuários do Sistema de Saúde

- a) Cherla Menezes de Andrade Araújo, representante da Associação de Beneficência Senhor do Bonfim;
Suplente: Maria Altair dos Santos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

- b) Josefa Menezes de Carvalho, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Suplente: Alexandra Santos de Andrade
- c) Rodrigo Oliveira Alves, representante do Centro Social São José;
Suplente: Francisco Reis de França Júnior
- d) Maria da Saúde de Araújo, representante da Associação Zumbi dos Palmares
Suplente: Cícero Bezerra da Silva

PARÁGRAFO ÚNICO – O mandato dos conselheiros que tratam os incisos do “caput” deste artigo será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 03 de junho de 2015.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Prefeita